



INSTRUÇÃO NORMATIVA No. 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Considerando o previsto e contido na Portaria de Consolidação 02/2017, de 28 de fevereiro de 2017, do Ministério da Saúde, em especial o contido no inciso II do artigo 2º., no inciso I do artigo 3º., no inciso V do artigo 4º;

Considerando que a solicitação de consultas e exames especializados (tanto na rede própria ou conveniada como fora de domicílio, via Tratamento Fora do Domicílio), e de exames de alto custo são ferramentas úteis para elevar a resolutividade na Atenção Primária à Saúde, devendo ser utilizados com base nos atuais conhecimentos científicos e de acordo com as diferentes necessidades e condições de saúde;

Considerando a resolutividade esperada na Atenção Primária à Saúde, a qual, conforme dados de literatura, deve se situar, no mínimo, entre 85 e 90% de sua demanda;

Considerando que as responsabilidades da Equipe de Saúde e, em especial do médico assistente não se encerram com a solicitação de determinada avaliação ou exame suplementar;

Considerando que as informações contidas nas solicitações de consultas e ou exames especializados servem de base para dados de Saúde Pública, análise das condições de Saúde de determinada população, planejamento de ações e serviços de saúde, sendo de extrema importância para o estabelecimento das diferentes políticas públicas e úteis para monitoramento e aprimoramento dos serviços oferecidos;

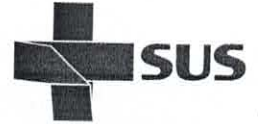
Considerando que as atividades de regulação são dinâmicas e podem resultar na necessidade de esclarecimentos adicionais por parte do médico solicitante, os quais visam única e exclusivamente a oferta do adequado e oportuno acesso à ações e serviços de saúde, com estrita observância dos princípios do sistema Único de Saúde;

Fica determinado, a partir da publicação da presente Instrução Normativa:

- 1) que as solicitações de consultas especializadas (tanto para a rede própria quanto para a rede conveniada e ou contratada, via TFD), e de procedimentos de alto custo – APAC, devem incluir, de maneira clara e objetiva, o resumo da história clínica, a descrição do exame físico “atual”, a terapêutica já realizada, os resultados de exames complementares realizados, bem como, condições que limitem o tratamento na Atenção Primária à Saúde e indiquem a necessidade do recurso excepcional, conforme a hipótese diagnóstica oferecida. Para as solicitações assinaladas como “urgentes ou de prioridade”, os elementos que no entender do solicitante indicam e justificam a priorização na fila de atendimento devem ser especialmente enfatizados conforme literatura médica.
- 2) os profissionais atuantes no Setor de Regulação poderão, a seu critério e conforme necessidade, solicitar esclarecimentos adicionais, através da “devolução” do pedido de consulta ou de avaliação especializada (disponível no Sistema de Prontuário Eletrônico, na



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA
DA SAÚDE**

aba de Regulação). Para solicitações de APAC e TFD, tal solicitação será encaminhada via correio interno, através do SIGSAUDE. É dever do solicitante monitorar regularmente o SIGSAUDE, identificando pedidos de esclarecimentos, devendo oferecer resposta com brevidade. O processo de análise das solicitações, a partir da solicitação de esclarecimento, permanecerá "paralisado", aguardando manifestação do médico solicitante;

- 3) o resultado da análise das solicitações eventualmente indeferidas também estará disponível na aba de Regulação do Sistema de Prontuário Eletrônico, sendo dever do solicitante tomar ciência do resultado de tal análise. Caso o solicitante entenda que a necessidade se mantém poderá reenviar a solicitação à regulação, detalhando os motivos, tantas vezes quanto considerar necessário.
- 4) havendo solicitações originadas de profissionais médicos que não mais atuam na rede, o pedido de esclarecimentos eventualmente necessário para adequada análise da solicitação será encaminhado para o médico atuante na Equipe à qual o usuário se encontra adscrito, cabendo ao mesmo o esclarecimento e adequado manejo do caso.
- 5) oportunamente, serão publicados protocolos municipais de regulação, detalhados por especialidade e por procedimento de alto custo, listando os pré-requisitos indispensáveis para o deferimento das solicitações. No entremeio, a regulação se norteará pelos Protocolos de Encaminhamento Da Atenção Básica Para a Atenção Especializada – Ministério da Saúde, por outras orientações normativas emanadas do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, e pela literatura médica consensualmente aceita, em casos não previstos.

Toledo, 05 de julho de 2022.


GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
Secretária Municipal de Saúde